

PARECER

TC-006861.989.20-0

Prefeitura Municipal: Lutécia.

Exercício: 2021.

Prefeito: Laudemir Leati.

Advogados: Rogério Silveira Lima (OAB/SP nº 185.989) e outros.

EMENTA: CONTAS ANUAIS. PREFEITURA. CUMPRIMENTO DOS PRINCIPAIS ÍNDICES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS. SUPERÁVITS ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO. NECESSIDADE DE MELHORIA DOS INDICADORES DO IEG-M. ADVERTÊNCIA. PARECER PRÉVIO FAVORÁVEL.

APLICAÇÃO NO ENSINO	27,95%
DESPESAS COM FUNDEB	99,51%
MAGISTÉRIO – FUNDEB	91,57%
DESPESAS COM PESSOAL	41,22%
APLICAÇÃO NA SAÚDE	22,86%
SUPERÁVIT ORÇAMENTÁRIO	15,25%

A Egrégia Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em sessão realizada em 12 de setembro de 2023, pelo voto do Conselheiro Substituto Márcio Martins de Camargo, Relator, e dos Conselheiros Antonio Roque Citadini, Presidente, e Dimas Ramalho, decidiu emitir parecer prévio favorável à aprovação das Contas do PREFEITO DE LUTÉCIA, relativas ao exercício de 2021, sem embargo de advertências e recomendações.

O processo eletrônico ficará disponível aos interessados para vista, independentemente de requerimento, mediante cadastro no sistema.

Publique-se.

Sala das Sessões, 12 de setembro de 2023.

Antonio Roque Citadini - Presidente

Márcio Martins de Camargo – Relator

TC-006861.989.20-0